

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
Bossoroca – RS, 02 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a criação do Hino Oficial do Município de Bossoroca/RS, estabelece diretrizes para sua composição por meio de processo participativo e colaborativo, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Rubens Antônio Bertazzo – PP

A Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino Oficial do Município de Bossoroca, símbolo representativo da identidade, cultura e história da população bossoroquense.

Art. 2º - A composição do Hino Municipal será realizada por meio de processo coletivo, colaborativo e participativo, observando os seguintes princípios:

I – Valorização da cultura local e da tradição missioneira;

II – Participação popular por meio de edital público de seleção;

III – Envolvimento de músicos, compositores, poetas e artistas naturais ou domiciliados no Município de Bossoroca;

IV – Promoção de oficinas, encontros ou eventos culturais para discussão temática e estilística da composição.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I – Elaborar e publicar edital de seleção pública para composição do Hino;

II – Estabelecer comissão técnica e cultural para acompanhamento do processo seletivo e validação da proposta;

III – Incentivar a participação de escolas, associações, instituições culturais e demais interessados no processo de criação.

Art. 4º - Após sua conclusão e validação, o Hino Municipal será:

I – Gravado em áudio e vídeo, com acesso público;

II – Utilizado nas cerimônias oficiais do Município;

III – Incorporado aos materiais de divulgação institucional, culturais e educacionais.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir o Hino Oficial do Município de Bossoroca, preenchendo uma lacuna simbólica na representação institucional e cultural da nossa cidade. O hino, assim como o brasão e a bandeira, é um dos símbolos fundamentais da identidade de um povo, e deve refletir sua história, valores, território e vocação cultural.

A proposta prevê que sua composição seja feita de forma democrática e participativa, por meio de edital público aberto à comunidade artística local, especialmente músicos, poetas, educadores e estudantes. Trata-se de uma medida que não apenas fortalece a identidade municipal, como também valoriza os talentos locais, fomenta a cultura, fortalece o pertencimento e estimula a educação patrimonial.

A previsão de realização de oficinas e encontros culturais visa dar legitimidade e qualidade artística ao processo, bem como assegurar o envolvimento direto da população, especialmente da juventude escolarizada.

Por sua natureza simbólica e cultural, esta iniciativa atende aos princípios constitucionais da valorização da cultura (art. 215 da CF), da participação cidadã (art. 1º, parágrafo único) e da autonomia dos entes federativos (art. 18 da CF).

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2025.

Vereador Rubens Antônio Bertazzo
Progressistas – Bossoroca/RS